



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0245/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAUDE
1030100082042 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF ESTADUAL
FONTE: 31.320 – PSF ESTADUAL

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06 00 – DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 – DIVISÃO DE SAUDE
1030100082042 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF ESTADUAL
FONTE: 31.320 – PSF ESTADUAL

31.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma – Pr., 07 de Novembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

